



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA CENTRO**

EDITAL 01/2016 - Comissão de Qualidade de Vida do Servidor (CQVS)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Boa Vista Centro* (CBVC) através da Comissão de Qualidade de Vida do Servidor/CBVC resolve tornar público o processo interno para distribuição e uso das barracas no evento "*Arraiá das Iguana*", que ocorrerá dia 29 de julho de 2016, às 18 horas, no ginásio poliesportivo do CBVC.

1. DO OBJETO

O referido edital tem por objetivo regulamentar a disponibilização e uso das barracas durante o evento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever para a utilização das barracas durante o evento os representantes dos estudantes que participarão da ONHB e formandos 2016.2

3. QUANTITATIVO DE BARRACAS

Serão disponibilizados 10(dez) barracas.

Serão disponibilizados 2 divisórias para montagem dos estandes, 1 mesa e 4 cadeiras para cada barraca destinada aos clientes (servidores) e 1 mesa da sala de aula para organizar as comidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O representante da turma interessada deve ser maior de 18 anos e deverá preencher o formulário disponibilizado no Departamento de Administração e Manutenção (Dam), no período de 20 a 22 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.2. A homologação das inscrições será divulgada na página do IFRR.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do representante da turma acompanhar o processo de inscrição e conferir os dados pessoais.

5. CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BARRACAS

- 5.1 As barracas serão distribuídas de acordo com a listagem presente no ANEXO I deste edital.

5.2 Caso o número de inscritos seja maior do que o quantitativo de barracas/itens disponibilizados será realizado um sorteio na presença dos representantes, no dia 22 (sexta-feira), às 18h, no Departamento de Administração e Manutenção (Dam).

5.3 Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos ao final da qual será realizado o sorteio independente da quantidade de representantes presentes.

6. NORMAS PARA O USO DAS BARRACAS

6.1. Os responsáveis deverão providenciar a limpeza, decoração, identificação e organização da barraca.

6.2. Os responsáveis deverão apresentar as barracas finalizadas (limpeza, decoração e disponibilização dos itens) até no máximo 30 minutos antes do início do evento, sob pena de advertência.

6.3. Por questões de higiene, a pessoa que manipular os alimentos não poderá receber o dinheiro.

6.4. É obrigatório o uso de toucas e luvas na comercialização dos alimentos.

6.5. É proibida a comercialização de bebida alcoólica nas dependências do evento sob pena de advertência, suspensão para os responsáveis e fechamento imediato da barraca.

6.6. Ao final do evento o responsável deverá entregar o local limpo e com a decoração retirada.

6.7. Cada barraca poderá ter somente 4 (quatro) pessoas trabalhando, simultaneamente.

6.8. A turma que for contemplada com a barraca e desistir da participação deverá comunicar à comissão até o dia 26 (terça-feira).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será permitida a terceirização da barraca.

8.2. Os valores arrecadados não poderão atender a fins pessoais.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2016.

Comissão de Qualidade de Vida do Servidor (CQVS)

ANEXO I

Relação dos itens a serem disponibilizados na barraca

BARRACA 1 (BEBIDAS)	Refrigerante, água, suco
BARRACA 2 (BOLOS E DOCES)	Bolo de milho, de macaxeira, de trigo e doces diversos
BARRACA 3 (CHURRASCO)	Churrasquinho completo e/ou simples
BARRACA 4 (MILHO)	Milho verde, canjica, munguzá e pipoca
BARRACA 5 (CACHORRO QUENTE E PIZZA)	Cachorro quente e pizza
BARRACA 6 (SALGADOS)	Salgados diversos (coxinha, pastel, torta salgada, etc)
BARRACA 7 (PAÇOCA)	Paçoca com banana e tapioca
BARRACA 8 (DIVERSÃO)	Prisão (sala de dança)
BARRACA 9 (DIVERSÃO)	Pescaria, correio amizade
BARRACA 10 (ENTRETENIMENTO)	Jogos eletrônicos (ginásio pedagógico)